



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

ATA DA CGAG Nº 2 / 2023 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.003086/2023-53

Barreiras-BA, 25 de março de 2023.

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e seis minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma "Google Hangouts Meet", em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e Governança sob a presidência do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Professor **Luís Gustavo Henriques do Amaral**, contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC) e **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP); do Diretor de Centro: **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Pablo Antônio Iglesias Magalhães** (CEHU); dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira** e **Keila Ferreira Gomes**; e do Participante Convidado: Professor **Jorge Luís Oliveira Santos**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 6ª Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2020 ? CGAG; 2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGEP Nº 01/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? Progep, Processo 23520.002609/2021-82, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado; 3) Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP Nº 02/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? PROGEP, Processo 23520.002608/2021-38, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado.** Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente, Professor Luís Gustavo Henriques do Amaral**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** O **Presidente Luís Amaral** saudou aos novos membros da câmara e agradeceu a presença e disponibilidade: Mandatos iniciados em 18/05/21 ? Ari Fernandes Santos Nogueira, Jarine Barboza Rocha Mensch e Keila Ferreira Gomes ? Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação ? TAE. O Presidente registrou o encerramento do mandato em 15/05/21, de Jorge Luís Oliveira Santos, Representantes Docente do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa ? CMBJL, que na reunião de hoje participará como relator convidado, e agradeceu pelo período que atuou como conselheiro. O Presidente Luís Amaral registrou a Liberação dos recursos sob supervisão: O Ministério da Economia publicou, no dia 11/05/2021, a Portaria Fazenda/ME nº 5.545, que abre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 18.773.111.280,00, (dezoito bilhões, setecentos e setenta e três milhões, cento e onze mil e duzentos e oitenta reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária

vigente. A expectativa era de que, seguindo os procedimentos realizados no ano de 2020, esse crédito suplementar fosse liberado por meio de lei específica, mas o procedimento adotado em 2021 foi diferente. No entanto, na prática o efeito é o mesmo. Assim, já estão disponíveis para a UFOB os créditos que estavam sob supervisão, que representavam cerca de 60% (sessenta por cento) dos recursos previstos nas principais ações orçamentárias destinadas à Universidade na Lei Orçamentária Anual - LOA - Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021. Os valores liberados por meio da portaria nas ações orçamentárias 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior) e 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior) foram de, respectivamente, R\$ 9.236.468,00 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) e R\$ 2.291.311,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e trezentos e onze reais). Bloqueio de recursos de custeio da UFOB: Por outro lado, parte dos recursos discricionários destinados aos órgãos do Poder Executivo Federal por meio da LOA 2021 foram bloqueados pelo governo, por meio do Decreto nº 10.686, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre o bloqueio de dotações orçamentárias primárias discricionárias e dá outras providências. Para o Ministério da Educação, o bloqueio correspondeu a 13,8% (treze inteiros e oito décimos por cento) do total de despesas discricionárias da pasta. No âmbito das Universidades e Institutos Federais, o MEC repassou o bloqueio seguindo esse mesmo percentual, ou seja, foram bloqueados 13,8% das despesas discricionárias das unidades. Para a UFOB, o valor total bloqueado foi de R\$ 2.991.098,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil e noventa e oito reais). Esse bloqueio foi aplicado, em sua totalidade, na Ação Orçamentária 20RK, afetando, assim, os recursos de custeio da Universidade. Considerando que o valor total previsto na LOA 2021 para a referida ação orçamentária foi de R\$ 15.506.991,00 (quinze milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e noventa e um reais), o bloqueio representa 19,3% (dezenove inteiros e três décimos por cento) do total disponibilizado para o custeio da UFOB no corrente ano. Planejamento Orçamentário da UFOB: Em função das recentes mudanças, foram realizadas as devidas adequações na proposta de Planejamento Orçamentário para o ano de 2021, sendo contabilizado o impacto do bloqueio sobre todos os programas e ações institucionais. Na semana que vem, será agendada uma reunião extraordinária para apresentação da proposta e do parecer do relator, que será posteriormente encaminhado ao Consuni. Em seguida franqueou a palavra aos conselheiros. Não havendo mais informes, **o Presidente Luís Amaral** passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 6ª Reunião Ordinária, de 17 de dezembro de 2020 ? CGAG.** Esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas à Ata e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da 6ª Reunião Ordinária, de 17 de dezembro de 2020 ? CGAG, que foi aprovada por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, passou a palavra ao Relator Convidado para apresentação do terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP nº 01/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? PROGEP, Processo 23520.002609/2021-82, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado.** O Relator Convidado **Jorge Santos** cumprimentou a todos e agradeceu pelo tempo que participou dos Órgãos Superiores como Conselheiro e aos colegas de Bom Jesus da Lapa que confiaram a missão de representá-los no Consuni e nas Câmaras. Agradeceu a todos da câmara, aos presidentes Luís Amaral e Antonio Oliveira pelo profissionalismo, competência e elegância na condução das reuniões e pelo acolhimento. Agradeceu à Secretária dos Órgãos Superiores, Gleicianne Costa, por toda a ajuda dispensada, pela prestatividade e apoio necessários para conduzir os trabalhos. Cumprimentou aos novos membros da Câmara. Sobre a proposta do edital em pauta, destacou sua importância e que irá atender a uma demanda significativa para a Universidade e para os servidores que necessitam de afastamento para capacitação, e parabenizou à Progep pela proposta. O Relator passou à leitura do parecer e fez as seguintes recomendações de ajustes, a saber: a) Retirar o subitem 2.7; b) Alterar a redação do subitem 3.1 (II), passando ao seguinte

texto: II) pontuação alcançada com a documentação apresentada, de acordo com o barema constante no Anexo III. Não será pontuado quando da avaliação do barema houver: a) item desacompanhado da(s) documentação(ões) probatória(s); b) quadro do Anexo III não preenchido ou preenchido de forma inadequada; c) Alterar no subitem 4.4 a palavra 'itens anteriores?' por 'item 4.3?'; d) Incluir como subitem 5.1, do item 5, considerando que no cronograma (ANEXO I) é previsto a divulgação de resultado parcial, mas o item 5 não traz essa previsão, com a seguinte redação: 5.1 Após as avaliações de todas as inscrições, a comissão avaliadora divulgará em canal oficial da UFOB o resultado parcial; e) Alterar as numerações dos subitens 5.1 e 5.2, que passarão a ser subitens 5.2 e 5.3, respectivamente, devido a inclusão do item anterior. Também, alterar a redação do então subitem 5.1, em razão da não previsão de divulgação e homologação do resultado final após período recursal, passando a vigorar com as seguintes redações: 5.2 Após o término dos trabalhos das comissões avaliadoras e findado o período recursal, caberá à PROGEP a divulgação e homologação final do resultado do processo seletivo; f) Elaborar e adicionar ao Edital um formulário (como Anexo IV) para interposição de pedidos de reconsideração e recursos, visto que o item 6 não traz prazo para os pedidos de reconsideração e nem para interposição de recursos, também não traz formulário próprio para interposição de recurso; g) Alterar a redação do item 6, em razão da inclusão do ANEXO IV e da inclusão de prazos para pedido de reconsideração e interposição de recursos, passando a vigorar com a seguinte redação: 6. Dos pedidos de reconsideração e dos recursos. 6.1 Caberá pedido de reconsideração à comissão avaliadora, que se manifestará quanto ao deferimento ou não do solicitado. a) caso indefira totalmente ou parcialmente o solicitado, caberá à comissão emitir parecer, para que subsidie, em caso de recurso, a análise pela comissão de recursos. 6.2 Após a divulgação do resultado parcial, o candidato poderá, em até 48 horas, solicitar a reconsideração do resultado e a comissão avaliadora terá 48 horas para divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração; 6.3 Do indeferimento do pedido de reconsideração, caberá recurso junto a comissão de recursos, designada e composta por membros da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: a) Após a divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração, o candidato que tiver seu pedido indeferido poderá, em até 48 horas, interpor recurso contestando o resultado e a comissão de recurso terá 48 horas para divulgação do resultado final; 6.4 Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser enviados em formulários constantes no Anexo IV. 6.5 Pedidos de Reconsideração e Recursos protocolados fora do prazo ou sem a devida fundamentação não serão admitidos; h) Substituir, na tabela do ANEXO III, 'Quantidade de Itens* (Candidato)?' por 'Pontuação Pretendida*' e 'Descrição do indicado no item 'Quantidade?' pelo Candidato*?' por 'Documento(s) anexado (s)'; i) Incluir no rodapé da tabela do ANEXO III a seguinte descrição: # Indicar a numeração que identifica os documentos probatórios anexados (ex: Doc 1, Doc 2, Doc 3... Ou Anexo I, Anexo II, Anexo III, ...ou qualquer outra identificação à critério do candidato); j) Contabilizar, no item do barema 'Participação como titular em Comissões Temporárias na UFOB?', por mês de participação nas comissões e não por ano; k) Incluir no barema as pontuações relativas às produções: publicações de artigos científicos publicados em revista com *Qualis*, trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da proposta do EDITAL PROGEP Nº 01/2021 - Processo seletivo para concessão de afastamento integral para qualificação em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu aos servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOB. Concluída a apresentação, o **Presidente Luís Amaral** agradeceu e parabenizou o Relator pelo parecer, e destacou ser um edital importante para regular e organizar os processos de pedido de afastamento integral dos TAE. O conselheiro **Clayton Barcelos**, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, responsável pelo Edital, cumprimentou a todos a agradeceu ao Relator pelo parecer, visto o edital ser um anseio dos servidores da Instituição, e manifestou concordância com as recomendações do parecer. O conselheiro **Pablo Iglesias** parabenizou à Progep pela elaboração do edital e ao Relator pelo parecer. Chamou a atenção para alguns pontos: i) sindicância e processo administrativos não podem ser critérios de exclusão de candidatos; ii) rever a ausência das publicações científicas

no barema; iii) o critério de falta de urbanidade é um ponto que merece ser melhor definido para não ter entendimento equivocado. O conselheiro **Jairo Torres** também parabenizou à Progep e ao Relator. Fez as seguintes observações: i) o edital traz um alento para o problema, mas, no futuro, é preciso estabelecer uma política para os afastamentos; ii) dúvida sobre o Item 1.8 do edital, incisos I e III: Se o servidor puder cursar sem afastamento não precisa entrar no processo seletivo, ou teria outro tramite?; iii) duvida se 2% (dois por cento) era calculado com base no número de TAEs que a UFOB tem. O **Relator** esclareceu sobre o item 1.8, que diz respeito à situação do servidor na condição de servidor estudante, que já tem previsão; no inciso III, o percentual diz respeito ao total de TAEs da Universidade. O conselheiro **Clayton Barcelos** complementou as informações e esclareceu que se não tem impacto no trabalho não existe a necessidade de registro institucional. Quanto ao percentual, confirmou que o cálculo é realizado em cima de todos os técnicos da Instituição. A conselheira **Vanessa Godoy** parabenizou Jorge Santos pelo parecer e contribuições como conselheiro à câmara. Manifestou dúvidas em relação ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas ? PDP, pois havia entendido que só haveria afastamentos se tivesse o PDP aprovado, e perguntou se antes disso os servidores irão poder se afastar a partir do meio do ano sem a aprovação do PDP. O conselheiro **Clayton Barcelos** esclareceu que até que o PDP esteja instituído, a UFOB poderá desenvolver ações no sentido da qualificação. O conselheiro **Ari Fernandes** cumprimentou a todos, agradeceu as boas-vindas, fez referência ao cuidado e zelo do parecer do Relator. Fez alguns apontamentos: i) solicitou esclarecimentos quanto à questão da flexibilização da jornada para participação das atividades, visto que os servidores TAE têm regime de 40hr; ii) no Item 1.7 sentiu falta da modalidade pós-doutoramento, considerando que era de interesse para a categoria a possibilidade de afastamento para pós-doutoramento; iii) no Item 1.8 solicitou que fossem definidas as impossibilidades de realização de curso sem afastamento; iv) consultou como ficariam as substituições dos servidores que se afastarem, já que não tem contrato de substituto. Os conselheiros **Luís Amaral** e **Clayton Barcelos** responderam a alguns dos questionamentos dos conselheiros. Inferiram ser possível o detalhamento sobre a flexibilização da jornada e a inclusão do afastamento para pós-doutorado de servidores efetivos. Fizeram esclarecimentos quanto a carreira TAE, que não exige dedicação exclusiva, podendo fazer ajustes de horários para desempenhar suas atividades e fazer os estudos. Que o PDP está em vias de ser apreciado, visto que já passou por todas as etapas de construção e já tendo recebido contribuições de toda a comunidade acadêmica. O **Presidente da Câmara** observou que a ausência da opção de afastamento para pós-doutoramento se devia em razão da quantidade de TAEs com maior possibilidade de fazer o mestrado, e imaginava que estaria priorizando a possibilidade de fazer os mestrados e doutorados. Que a legislação não trazia impedimento, mas levando em conta os números, mas que era algo que a Câmara poderia discutir. O **Relator Jorge Santos** observou que o Decreto 9.991/2019 não impedia afastamento para pós-doutorado, mas que tinha o entendimento de que a demanda para mestrados e doutorados era muito grande e precisava dar vasão nesse momento. Os conselheiros **Antonio Oliveira**, **Vanessa Godoy**, **Jairo Torres**, **Luís Amaral**, **Keila Gomes** e **Ari Fernandes** discutiram sobre: i) a possibilidade de inclusão de vaga para o afastamento para o pós-doutorado no edital; ii) o aumento do percentual de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento) do total de TAEs da Instituição; iii) a inclusão de publicações no barema para mestrado; iv) a dedicação exclusiva dos servidores TAE, visto que uma formação de mestrado em diante prevê a rigorosidade do estudo, dedicação de tempo, e que não permite que participe de outras atividades. Considerando o atingimento do teto previsto para o término da reunião, o **Presidente Luís Amaral** informou aos conselheiros que a reunião seria suspensa e as discussões poderiam ser amadurecidas nesse intervalo até a convocação de sua continuação, ao que todos concordaram. O **Senhor Presidente, Professor Luís Gustavo Henriques do Amaral**, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezesseis horas. Às quatorze horas e quatro minutos do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um, a reunião foi retomada por videoconferência através da plataforma ?Google Hangouts Meet?, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, sob a presidência do Pró-Reitor de Planejamento, Professor **Luís Gustavo Henriques do Amaral**, contando com a participação

do Vice-Presidente da Câmara, Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP) e **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD); do Diretor de Centro: **Jairo Torres Magalhaes Júnior** (CMB); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Pablo Antônio Iglesias Magalhães** (CEHU); dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira**, **Jarine Barboza Rocha Mensch** e **Keila Ferreira Gomes**; e do Participante Convidado: Professor **Jorge Luís Oliveira Santos**; para tratarem da seguinte pauta: **3) Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP N° 01/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? Progep, Processo 23520.002609/2021-82, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado;** **4) Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP N° 02/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? Progep, Processo 23520.002608/2021-38, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado.** Havendo *quórum*, o Senhor Presidente, Professor **Luís Gustavo Henriques do Amaral**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu continuação à 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Relembrou as discussões da sessão anterior e retomou o terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP N° 01/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? Progep, Processo 23520.002609/2021-82, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado.** O Presidente solicitou ao conselheiro Jorge Santos que projetasse as anotações feitas na seção passada sobre os itens que ficaram pendentes na discussão após colocação dos conselheiros. Os conselheiros **Antonio Oliveira**, **Vanessa Godoy**, **Jarine Mensch**, **Pablo Iglesias**, **Keila Gomes**, **Luís Gustavo Amaral**, **Ari Fernandes**, **Adma Lacerda** e **Jorge Santos** discutiram sobre os pontos em análise: i) percentual de afastamentos com ampliação de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento); ii) inclusão de vagas para afastamento para cursos de pós-doutorado, ao que sugeriram o estabelecimento de critério que favoreça os candidatos de menor titulação, mas sem impedir que os demais possam concorrer à maior titulação. Tendo havido consenso sobre o percentual de afastamento de 5% (cinco por cento), o **Presidente Luís Gustavo Amaral** submeteu ao regime de votação as propostas sobre as vagas a serem disponibilizadas: 1) com reserva de vaga para pós-doutorado (e se não preenchidas, as vagas passam para as demais categorias, sendo priorizadas as vagas para a menor titulação); e 2) com prioridade para qualificação em cursos de menor titulação, mestrado e doutorado (com inclusão do pós-doutorado se houver disponibilidade de vaga). A proposta 1 obteve sete votos e a proposta 2 obteve quatro votos, sem abstenções. Em seguida, o Presidente consultou aos conselheiros qual seria a proposta para o número de vagas em cada categoria. O conselheiro **Antonio Oliveira** apresentou uma tabela com o percentual de prováveis candidatos a cada categoria de afastamento: Possíveis candidatos a Mestrado: 186 (cento e oitenta e seis) TAE?s = 76,23% (setenta e seis inteiros e vinte e três décimos por cento); Possíveis candidatos a Doutorado: 24 (vinte e quatro) TAE?s = 9,84% (nove inteiros e oitenta e quatro décimos por cento); e Possíveis candidatos a Pós-Doutorado: 3 (três) TAE?s = 1,23% (um inteiro e vinte e três décimos por cento). Observou que só poderiam se inscrever para o pós-doutorado os TAEs que tenham finalizado o doutorado há mais de dois anos. Após discussões e contribuições dos conselheiros, a conselheira **Jarine Mensch** sugeriu a seguinte proposta: Proposta 1: 1 (uma) vaga para Pós-Doutorado; 3 (três) vagas para Doutorado e 8 (oito) vagas para Mestrado. Em seguida, o conselheiro **Jairo Torres** fez a seguinte sugestão de proposta de vagas: Proposta 2: 1 (uma) vaga para Pós-Doutorado; 2 (duas) vagas para Doutorado e 9 (nove) vagas para Mestrado. Considerando as propostas e contribuições dos

conselheiros, o **Presidente Luís Gustavo Amaral** submeteu as propostas ao regime de votação, ficando a Proposta 1 com 5 (cinco) votos, a Proposta 2 com 6 (seis) votos, não havendo abstenções. A conselheira **Adma Lacerda** solicitou que fosse registrado também que caso não haja o preenchimento das vagas em um dos níveis há possibilidade de remanejamento, caso a vaga não seja preenchida que haja o remanejamento para o nível de menor titulação. Após contribuições dos conselheiros **Ari Fernandes** e **Luís Gustavo Amaral**, os conselheiros concordaram que a vaga não preenchida seja remanejada do nível de maior titulação para o mestrado e, havendo vaga ociosa no mestrado, esta seja disponibilizada para o nível de maior titulação consequente. Dando continuidade às discussões, o **Presidente Luís Gustavo Amaral** passou à análise da alínea ?k? do parecer: Incluir no barema as pontuações relativas às produções: publicações de artigos científicos em revista com *Qualis*, trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais. Observou que o item estaria premiando os profissionais que tem publicação científica e poderia prejudicar àqueles que não tem publicações. O Relator **Jorge Santos** argumentou que o dispositivo favoreceria àqueles que iriam pleitear as vagas de doutorado e pós-doutorado, e como já existe a reserva de vagas, que poderia manter, obtendo a concordância das conselheiras Keila Gomes e Vanessa Godoy. Havendo a concordância dos demais conselheiros, o **Presidente da Câmara** passou à análise do Subitem 1.8 inciso I do edital, e registrou que trata dos procedimentos para afastamento, e observou que dependeria da justificativa do candidato fazer ou não o curso com ou sem afastamento. Os conselheiros **Ari Fernandes**, **Luís Gustavo Amaral**, **Jorge Santos** e **Antonio Oliveira** discutiram sobre as definições para os afastamentos, levantando as seguintes dúvidas: a) o que definiria a realização do curso sem afastamento?; b) a avaliação seria realizada em razão da declaração do próprio candidato?; c) o servidor estudante faria seu plano de trabalho acordando os horários com a chefia imediata? Após as contribuições, os conselheiros concordaram com a seguinte proposição para o texto do inciso I do subitem 1.8: ?à impossibilidade de realização do curso simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário?. Em seguida, o conselheiro **Ari Fernandes** sugeriu a exclusão da alínea ?a? do subitem 1.3, considerando que na Lei nº 8112/90 não há ressalva sobre não poder se afastar por estar respondendo a qualquer processo, ao que todos concordaram. O **Presidente** consultou ao Relator se acolhia as contribuições aprovadas para inclusão nos destaques do parecer. O Relator Jorge Santos acolheu as sugestões, quais sejam: a) Incluir previsão de saída de TAE para pós-doutorado, com reserva de vagas, tendo em vista que o Decreto 9991/19 não traz qualquer impedimento; b) Ampliar o percentual de 2% (dois por cento) que trata o subitem 1.8 (III) para 5% (cinco por cento), conforme previsão estabelecida no Decreto nº 10.506/20; c) Indicar no Edital a reserva de vagas, sendo: 01 (uma) vaga para o pós-doutorado, 02 (duas) vagas para o doutorado e 09 (nove) vagas para o mestrado. Caso não haja o preenchimento das vagas em nível de maior titulação, a vaga seja remanejada do nível de maior titulação para o mestrado e, havendo vaga ociosa no mestrado, esta seja disponibilizada para o nível de maior titulação consequente; d) Alterar a redação do subitem 1.8 (I), passando ao seguinte texto: I - Impossibilidade de realização do curso simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário; e) Retirar o item 1.3 (a), pois prejudica o princípio de presunção de inocência. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGEP Nº 01/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? Progep, Processo 23520.002609/2021-82, acolhidos os destaques aprovados pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à discussão das pautas da sessão, o **Presidente Luís Gustavo Amaral** passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta do EDITAL PROGEP Nº 02/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? Progep, Processo**

23520.002608/2021-38, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado. Com a palavra, o convidado **Jorge Santos** passou à leitura do parecer e fez as seguintes recomendações, a saber:

a) Alterar a redação do subitem 1.5, passando ao seguinte texto: 1.5 Somente fará jus ao disposto neste Edital, candidatos pleiteantes a afastamentos no país para cursar programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes com nota mínima de 03 (três) para mestrado, e nota mínima de 04 (quatro) para doutorado, segundo os critérios do órgão; b) Retirar o subitem 2.7 (b); c) Alterar a redação do subitem 3.1 (II), passando ao seguinte texto: II) pontuação alcançada com a documentação apresentada, de acordo com o barema constante no Anexo III. Não será pontuado quando da avaliação do barema houver: a) item desacompanhado da(s) documentação(ões) probatória(s); b) quadro do Anexo III não preenchido ou preenchido de forma inadequada. III) análise da manifestação e concordância da chefia imediata; d) Alterar a redação do subitem 3.4, passando ao seguinte texto: 3.4 São requisitos cumulativos para a classificação e aprovação no presente edital: a) Parecer favorável da chefia imediata, e/ou colegiado onde as atividades docentes estão concentradas, no caso de candidatos classificados acima do percentual para contratação de professor substituto; b) Comprovação de impossibilidade de realização da qualificação sem a concessão de afastamento; e) Alterar no subitem 4.4 a palavra "itens anteriores" por "item 4.3?"; f) Incluir como subitem 5.1, do item 5, considerando que no cronograma (ANEXO I) é previsto a divulgação de resultado parcial, mas o item 5 não traz essa previsão, com a seguinte redação: 5.1 Após as avaliações de todas as inscrições, a comissão avaliadora divulgará em canal oficial da UFOB o resultado parcial; g) Alterar as numerações dos subitens 5.1 e 5.2, que passarão a ser subitens 5.2 e 5.3, respectivamente, devido a inclusão do item anterior. Também, alterar a redação do então subitem 5.1, em razão da não previsão de divulgação e homologação do resultado final após período recursal, passando a vigorar com as seguintes redações: 5.2 Após o término dos trabalhos das comissões avaliadoras e findado o período recursal, caberá à Progep a divulgação e homologação final do resultado do processo seletivo; h) Elaborar e adicionar ao Edital um formulário (como Anexo IV) para interposição de pedidos de reconsideração e recursos, visto que o item 6 não traz prazo para os pedidos de reconsideração e nem para interposição de recursos, também não traz formulário próprio para interposição de recurso; i) Alterar a redação do item 6, em razão da inclusão do ANEXO IV e da inclusão de prazos para pedido de reconsideração e interposição de recursos, passando a vigorar com a seguinte redação: 6. Dos pedidos de reconsideração e dos recursos. 6.1 Caberá pedido de reconsideração à comissão avaliadora, que se manifestará quanto ao deferimento ou não do solicitado. a) caso indefira totalmente ou parcialmente o solicitado, caberá à comissão emitir parecer, para que subsidie, em caso de recurso, a análise pela comissão de recursos. 6.2 Após a divulgação do resultado parcial, o candidato poderá, em até 48 horas, solicitar a reconsideração do resultado e a comissão avaliadora terá 48 horas para divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração; 6.3 Do indeferimento do pedido de reconsideração, caberá recurso junto a comissão de recursos, designada e composta por membros da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. a) Após a divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração, o candidato que tiver seu pedido indeferido poderá, em até 48 horas, interpor recurso contestando o resultado e a comissão de recurso terá 48 horas para divulgação do resultado final; 6.4 Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser enviados em formulários constantes no Anexo IV . 6.5 Pedidos de Reconsideração e Recursos protocolados fora do prazo /ou sem a devida fundamentação não serão admitidos; j) Substituir, na tabela do ANEXO III, "Quantidade de Itens" (Candidato) por "Pontuação Pretendida*" e "Descrição do indicado no item "Quantidade" pelo Candidato*" por "Documento(s) anexado (s) *"; k) Incluir no rodapé da tabela do ANEXO III a seguinte descrição: # Indicar a numeração que identifica os documentos probatórios anexados (ex: Doc 1, Doc 2, Doc 3... Ou Anexo I, Anexo II, Anexo III, ...ou qualquer outra identificação à critério do candidato); l) Contabilizar, no item do barema "Participação como titular em Comissões Temporárias na UFOB?", por mês de participação nas comissões e não por ano; m) Incluir no barema as pontuações relativas às produções: publicações de artigos científicos publicados em revista com *Qualis*, trabalhos

completos e resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da proposta do EDITAL PROGEP Nº 02/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB. O **Presidente Luís Gustavo Amaral** agradeceu ao Relator pelo Parecer e sugeriu, na mesma linha de apreciação do edital anterior, a exclusão da alínea "a" do subitem 1.3 e a alteração do inciso I do subitem 1.8, obtendo a concordância dos demais. Com a palavra, o conselheiro **Antonio Oliveira** apresentou levantamento de dados dos docentes aptos às categorias de qualificação: Possíveis candidatos a Mestrado: 26 (vinte e seis) docentes = 7,30% (sete inteiros e trinta décimos por cento); Possíveis candidatos a Doutorado: 114 (cento e quatorze) docentes = 32,02% (trinta e dois inteiros e dois décimos por cento); Possíveis candidatos a Pós-Doutorado: 216 (duzentos e dezesseis) docentes = 60,67% (sessenta inteiros e sessenta e sete décimos por cento). O conselheiro **Jairo Torres** agradeceu ao conselheiro Antonio Oliveira pelos dados apresentados e solicitou especificar que os dados vão variar os percentuais de unidade para unidade. Manifestou dúvida sobre o percentual apresentado na alínea "a" do inciso I do subitem 1.8. "comprovação da possibilidade de contratação de professor substituto, respeitando-se o percentual de 10% do número total de docentes efetivos em exercício na respectiva unidade?". Se esse número total de 10% (dez por cento) se referia ao quantitativo que estava em exercício no momento, ao que o **Presidente da Câmara Luís Gustavo Amaral** esclareceu que sim, que era do número de docentes que estavam em exercício e as vagas ociosas não entravam na conta. Com a palavra, a conselheira **Adma Lacerda** observou quanto a alteração do inciso I do subitem 1.8, que no edital docente tem a possibilidade de substituição e não tendo possibilidade de substituição pode conceder o afastamento se for possível a redistribuição dos encargos. O **Presidente** concordou com a observação e retirou a observação de complementação do inciso I do subitem 1.8. Dando continuidade à discussão, os conselheiros **Adma Lacerda, Antonio Oliveira, Clayton Barcelos, Pablo Iglesias, Jairo Torres e Jorge Santos** fizeram observações quanto: i) ao item 1.1; ii) à alínea "f" do item 1.3, conflitos do Edital e o Decreto nº 9.991/2019, no que tange as concessões de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu; iii) inclusão de observação quanto à aprovação do Edital pela Câmara; iv) definição de pontuação quanto ao item "m" do parecer para as produções propostas para consideração no barema; v) alteração do período de inscrição, que ficou dentro do recesso acadêmico. Considerando a quantidade de indicações a serem discutidas e que o teto previsto para o término da reunião já havia sido ultrapassado, o **Presidente Luís Gustavo Amaral** informou que suspenderia a sessão para dar continuidade às discussões em nova reunião a ser convocada. O **Senhor Presidente, Professor Luís Gustavo Henriques do Amaral, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezoito horas e oito minutos. Às quatorze horas e seis minutos do primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um**, a reunião foi retomada por videoconferência através da plataforma "Google Hangouts Meet", com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara, Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jaqueline Fritsch (PROAD), Vanessa Godoy Kinoshita (PROTIC) e Clayton da Silva Barcelos (PROGEP)**; do Diretor de Centro: **Jairo Torres Magalhães Junior (CMB)**; do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Pablo Antônio Iglesias Magalhães (CEHU)**; dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira, Jarine Barboza Rocha Mensch e Keila Ferreira Gomes**; e do Participante Convidado: Professor **Jorge Luís Oliveira Santos**; para tratarem da seguinte pauta: **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGEP Nº 02/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? Progep, Processo 23520.002608/2021-38, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado. Havendo quórum, o Vice-Presidente da Câmara, Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu**

continuação à 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. O Presidente *em exercício* informou que iria conduzir a reunião devido a necessidade de atendimento a compromisso institucional pelo Presidente. Registrou que como na reunião passada foi realizada a aprovação do edital dos Técnico-Administrativos em Educação e foram realizadas indicações para que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep fizesse a correção dos itens relacionados no Parecer do Relator, e atribuição de pontuação dos trabalhos com *qualis*, a Pró-Reitoria fez as indicações e trouxe o documento para conhecimento e anuência dos conselheiros. Registrou ainda que haviam outros itens conflitantes com a legislação e que iria fazer as indicações para ajustes de redação. Solicitou ainda o acolhimento da proposta da conselheira Adma Lacerda para que fossem feitas nos editais a menção da Câmara, já que a competência de aprovação era da mesma, com o seguinte texto: "considerando a aprovação desse Edital em 27/05/2021 na Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário", ao que todos concordaram. Relacionou algumas indicações de ajustes: a) Item 3.1 inciso II, inserir a partícula "se" antes de houver; b) Item 3.3 alterar a palavra "desempate" por "empate"; c) Item 3.3 "a", inserir como critério de desempate em primeiro lugar a pessoa com "maior idade" (atendendo ao art. 27 da Lei nº 10.741, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa); d) complementar o item 7.4 com a seguinte redação "dando ciência à Câmara de Gestão Administrativa e Governança". Com a palavra, o conselheiro **Clayton Barcelos** informou que como estavam sendo feitas alterações nos dois editais, e como parte dos servidores docentes e TAEs estavam em período de férias, e procurando não prejudicar as inscrições, sugeriu postergar a publicação dos dois editais em uma semana, passando para o dia 08/06/21, ao que todos concordaram. Após a apresentação da proposta para o barema do edital, os conselheiros passaram à discussão. Após contribuições dos conselheiros **Jairo Torres, Pablo Iglesias, Clayton Barcelos** e **Antonio Oliveira**, foram aprovadas as seguintes pontuações a serem inseridas no barema: Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico com *qualis* B1 ou superior ? Pontuação 01 ? Pontuação Máxima 05; Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico com *qualis* B1 ou inferior ? Pontuação 0,5 ? Pontuação Máxima 05; Trabalhos completos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ? Pontuação 0,5 ? Pontuação Máxima 05; Resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ? Pontuação 0,25 ? Pontuação Máxima 05. Concluída a discussão dos pontos de alteração do edital de afastamento dos TAEs, o **Presidente Antonio Oliveira** passou a palavra ao Relator para dar continuação à discussão do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGEP Nº 02/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? Progep, Processo 23520.002608/2021-38, Relator: Jorge Luís Oliveira Santos - Convidado.** O Relator Convidado **Jorge Santos** lembrou que na última reunião houve encaminhamento de apresentação de sugestão para o item "m" do parecer: "Incluir no barema as pontuações relativas às produções: publicações de artigos científicos publicados em revista com *Qualis*, trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais?". O **Presidente** consultou se iriam manter os mesmos itens indicados para o barema do edital TAE ou se teria nova indicação. Os conselheiros **Jairo Torres** e **Keila Gomes** concordaram com a manutenção de baremas iguais para os dois editais. O conselheiro **Antonio Oliveira** e o **Relator Jorge Santos** apontaram que o barema do edital docente poderia ter uma pontuação mais fidedigna ao que está próximo ao trabalho da categoria. Após discussões, considerando que o edital não tinha como objetivo avaliar a capacidade científica dos candidatos, o que ficaria a cargo do programa de seleção que o candidato irá participar, os conselheiros concordaram em manter o mesmo barema para os dois editais. Após indicações do conselheiro **Antonio Oliveira** e contribuições para as redações pelos demais conselheiros foram aprovados os seguintes destaques que também foram acolhidos pelo Relator: a) Retirar o subitem 1.3 "a", pois prejudica o princípio de presunção de inocência; b) Alterar o texto do subitem 1.1, passando ao texto: O presente edital tem por finalidade selecionar e classificar servidores aptos a usufruto de concessão de

afastamento integral para qualificação, em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país e no exterior, a nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, para início no semestre letivo especial III do ano de 2021; c) Alterar a redação do preâmbulo do Edital, passando ao seguinte texto: O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Oeste da Bahia-UFOB, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 96-A da Lei 8.112/90, considerando a aprovação desse Edital, em 01/06/2021, na 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário, considerando a necessidade de atendimento do Decreto nº 9.991/2019, no que tange as concessões de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* e estágio pós doutoral, e diante da previsão de regulamentação de diretrizes de desenvolvimento de pessoas pelo Conselho Universitário da UFOB, torna público que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES APTOS A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL AOS DOCENTES DA UFOB**, de acordo com as disposições deste edital; d) Inserir no texto do inciso II do subitem 3.1, a partícula "e", passando à seguinte redação: II - pontuação alcançada com a documentação apresentada, de acordo com o barema constante no anexo III. Não será pontuado quando da avaliação do barema, se houver; e) Alterar a redação do subitem 3.3, para incluir a palavra "empate" nos critérios de classificação, passando à seguinte redação: 3.3. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate; f) Alterar a ordem dos critérios estabelecidos no item 3.3 em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, passando ao seguinte texto: a) Maior idade; b) Maior tempo de serviço público; c) Maior tempo de UFOB; d) Maior tempo de conclusão do mais alto nível de formação acadêmica do proponente; g) Alterar a redação do texto do subitem 7.5, para que a Câmara, sendo a responsável pela aprovação do edital, seja cientificada das alterações do cronograma do edital, passando à seguinte redação: 7.5 Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROGEP, quando necessário, dando ciência à Câmara de Gestão Administrativa e Governança; h) Alterar o cronograma do Anexo I, adiando todas as datas previstas em uma semana; i) Alterar a indicação do item "m" deste parecer, passando à seguinte indicação: Incluir no barema as pontuações relativas às produções: publicações de artigos científicos publicados em revista com *Qualis*, trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais: Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico com *qualis* B1 ou superior ? Pontuação 01 ? Pontuação Máxima 05; Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico com *qualis* B1 ou inferior ? Pontuação 0,5 ? Pontuação Máxima 05; Trabalhos completos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ? Pontuação 0,5 ? Pontuação Máxima 05; Resumos publicados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ? Pontuação 0,25 ? Pontuação Máxima 05. Não havendo mais contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGEP Nº 02/2021 - Processo Seletivo para Concessão de Afastamento Integral para Qualificação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral aos Servidores Docentes da UFOB, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ? Progep, Processo 23520.002608/2021-38, acolhidos os destaques aprovados pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente em exercício agradeceu a todos os Conselheiros e ao Convidado Relator pela participação. Às quinze horas e quarenta minutos, o Vice-Presidente da Câmara, Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 1º de junho de 2021. Ata aprovada na 20ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em 23 de março de 2023.**

(Assinado digitalmente em 25/03/2023 15:14)
CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PROGEP (11.01.23)
Matrícula: 1494568

(Assinado digitalmente em 25/03/2023 06:17)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
SODS (11.01.21)
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 25/03/2023 11:03)
GUSTAVO BRANDAO SILVA
NDES (11.01.06.03.05)
Matrícula: 3120955

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 09:17)
JAQUELINE FRITSCH
PROAD (11.01.35)
Matrícula: 1583761

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 14:12)
JESSIKA DE SOUSA MACEDO
NCIC (11.01.02.06.01)
Matrícula: 1151584

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 12:20)
LEONARDO SANTA INES CUNHA
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: 3271001

(Assinado digitalmente em 26/03/2023 23:35)
LERIANE SILVA CARDOZO
PROPLAN (11.01.04)
Matrícula: 2265035

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 09:14)
NAICIA KIRONE FIGUEROA DE SAO BERNARDO TEN
CATEN
VICE REITORIA (11.01.10.07)
Matrícula: 2264083

(Assinado digitalmente em 25/03/2023 15:19)
PABLO ANTONIO IGLESIAS MAGALHAES
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: 1893780

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 15:07)
TAIDES TAVARES DOS SANTOS
CMLEM (11.01.17.01)
Matrícula: 1143867

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 14:09)
TONY SILVA ALMEIDA
CMBJL (11.01.16.01)
Matrícula: 1073305

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 14:35)
VANESSA GODOY KINOSHITA
PROTIC (11.01.06)
Matrícula: 1575718

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **ATA DA CGAG**, data de emissão: **25/03/2023** e o
código de verificação: **2a7c7159e2**